



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2015/2016

PORTARIA DE Nº. 010 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

EMENTA: “CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES”.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno Cameral:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Dr. **JACIANO VAGO** – Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Marilândia, período aquisitivo 12/01/2014 a 12/01/2015 período de gozo de férias de 03/03/2015 a 01/04/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 19 de fevereiro de 2015.


ADILSON REGGIANI
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO.
EM: 19/02/2015

Milena Drago Pinto
Chefe do Setor de Documentação,
Expediente e Serviços Afins

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
EM: 19/02/2015
SERVIDOR

Cleomir de Azevedo Zandominghe
Assessor Legislativo